

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05

CONTRATO Nº 706/03-SMT

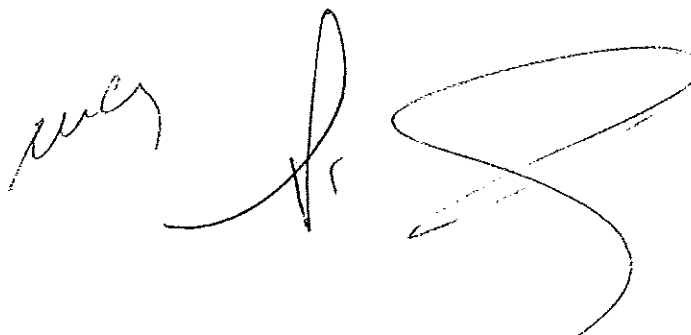
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela Secretaria Municipal de Transportes.

CONTRATADO: CONSÓRCIO UNISUL

OBJETO: Alteração de composição social do CONSÓRCIO UNISUL.

PROCESSO Nº 2007-0.395.969-3

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.392.155/0001-11, situada na Rua Boa Vista, 236, 8. Andar, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Transportes, Sr. MARCELO BRANCO, doravante designada PODER CONCEDENTE e, de outro lado CONSÓRCIO UNISUL, pessoa jurídica constituída sob a forma de Consórcio Inscrito no CNPJ sob n. 05.943.230/0001-08, com sede na Rua Buembergue, 50, Grajaú, São Paulo, Capital, neste ato representado por seus representantes legais ao final qualificados, doravante designado CONCESSIONÁRIA, com fundamento legal no artigo 27 da Lei Federal n. 8987/95, de 13 de fevereiro de 1995, no artigo 16 da Lei Municipal n. 13.241/01, no artigo 32 do Decreto n. 42.736/02 e demais disposições legais e contratuais que regem a matéria, têm entre si justo e firmado o presente aditamento, nos termos das seguintes cláusulas e condições:



Folha n.º	10.389	de Pres.
n.º	2007-0.395.969-3	
Ass)	Genov	

Flora Utrera Anísio
SMT.GLC

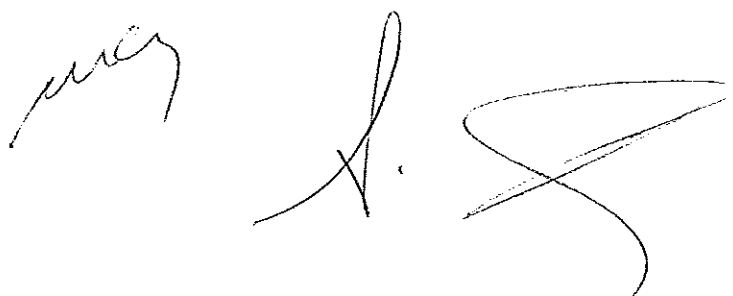
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

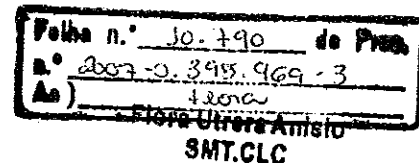
- 1.1. Constitui objeto deste termo de aditamento a alteração da composição social do CONSÓRCIO UNISUL, Concessionário da Área 6 do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros na Cidade de São Paulo, para fazer constar a exclusão da empresa VIAÇÃO SÃO JORGE LTDA. (atual denominação da VIAÇÃO PARATODOS LTDA.), inscrita no CNPJ sob n. 60.665.262/0001-05 e o ingresso da empresa VIM – VIAÇÃO METROPOLITANA LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 11.031.202/0001-17, com endereço na Rua Genaro de Carvalho n. 135/145, Vila Santa Catarina, São Paulo, Capital.
- 1.2. A alteração da composição social do CONSÓRCIO UNISUL, ora consignada, dá-se nos termos do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Consórcio datado de 03 de novembro de 2009, devidamente registrado sob n. 441.242/09-1 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 18 de novembro de 2009, conforme fls. 10741/10747 do Processo Administrativo n. 2007-0.395.969-3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

- 2.1. Para assinatura do presente termo de aditamento, a empresa VIM – VIAÇÃO METROPOLITANA LTDA. apresentou garantia constituída nos termos da cláusula 10 do Contrato n. 706/03.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





- 3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 706/03-SMT que não foram objeto de alteração por este e pelos demais termos de aditamento.

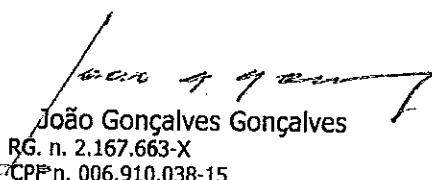
Para o quê, em obediência à forma prevista em lei, foi lavrado o presente termo de ajuste que, depois de lido, foi achado conforme pelas partes e por elas assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também o assinam.

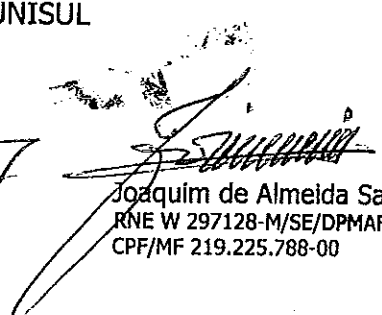
PODER PERMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO


MARCELO BRANCO
Secretário Municipal de Transportes



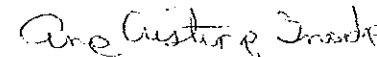
PERMISSIONÁRIO: CONSÓRCIO UNISUL


João Gonçalves Gonçalves
RG. n. 2.167.663-X
CPF n. 006.910.038-15


Joaquim de Almeida Saraiva
RNE W 297128-M/SE/DPMF/DPF/SP
CPF/MF 219.225.788-00

TESTEMUNHAS:


Rosemeire Sentanin
RG. 12.457.777-5


Ana Cristina Inada
RG. 11.219.045-5